



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Fernando Freitas,
16 Bairro São Gotardo

Telefone



77 3481-2747

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 6 DE 21 DE JULHO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RESOLUÇÃO 002/2022 CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO**CHICO**

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - RESOLUÇÃO 002/2022 CRÉDITO ESPECIAL**DECRETO nº 6 DE 21 DE JULHO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ESPECIAL por RESOLUÇÃO 002/2022
CRÉDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 18.000,00
(Dezoito mil reais), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O PRESIDENTE DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 002/2022 de 21 de julho de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$18.000,00 (Dezoito mil reais)** a saber:

Dotações Suplementares**01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO****2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS**

3.3.90.31.00 / 20 - Premiaco es Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs

18.000,00

Total por Ação: 18.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 18.000,00****Total Suplementado: 18.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO****2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS**

3.3.90.30.00 / 20 - Material de Consumo

18.000,00

Total por Ação: 18.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 18.000,00****Total Anulado: 18.000,00**

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO**CHICO**

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

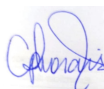
CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - RESOLUÇÃO 002/2022 CRÉDITO ESPECIAL

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

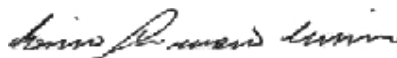
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 21 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 21 de julho de 2022.

**CATIUCIA PEREIRA DE MORAIS**

Contador(a)

CPF : 000.125.765-06

**CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO**

Presidente(a)

CPF : 385.185.111-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BFF7-18AE-90FA-7D15-FA89> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BFF7-18AE-90FA-7D15-FA89



Hash do Documento

3323eb65513859c6b051686f4218c36111c3915dd9ba0d8a042cbf353b91c586

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/07/2022 16:16 UTC-03:00